



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

## LEI Nº 573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 163.791,54 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta quatro centavos), como abaixo discriminamos:

*10.100 - CAMARA MUNICIPAL*

*01 031 3001 2002 – Manter as Atividades do Legislativo - Outras Despesas*

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

**3390.39–OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.....R\$ 163.791,54**

**TOTAL.....R\$ 163.791,54**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as dotações abaixo relacionadas, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

*10.100 - CAMARA MUNICIPAL*

*01 031 3001 1001 – Construir/Ampliar/Reformar Prédio da Câmara*

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 09.145.368/0001-12

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA.....R\$ 4.200,00

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 74.591,54

*10.100 - CAMARA MUNICIPAL*

*01 031 3001 2001 – Manter as Atividades do Legislativo - Pessoal e Encargos*

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

3190-13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 85.000,00

TOTAL.....R\$ 163.791,54

Água Branca/PB, 18 de outubro de 2024

EVERTON FIRMINO BATISTA  
Prefeito Constitucional



# Jornal Oficial

Município de Água Branca - Estado da Paraíba

Instituído pela Lei Municipal N.º 271/2006 de 10 de abril de 2006  
Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

ÁGUA BRANCA – PB, SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

## LEIS

LEI Nº 573, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, do Estado de Paraíba, no uso das atribuições que lhe são facultadas pelo Artigo 31, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a remanejar dotações através de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 163.791,54 (cento e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta quatro centavos), como abaixo discriminamos:

10.100 - CAMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2002 – Manter as Atividades do Legislativo - Outras Despesas

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 163.791,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 163.791,54</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, as dotações abaixo relacionadas, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

10.100 - CAMARA MUNICIPAL

01 031 3001 1001 – Construir/Ampliar/Reformar Prédio da Câmara

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	R\$ 4.200,00
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 74.591,54

10.100 - CAMARA MUNICIPAL

01 031 3001 2001 – Manter as Atividades do Legislativo - Pessoal e Encargos

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

3190-13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 85.000,00
--------------------------------	---------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 163.791,5</b>
--------------	----------------------

Água Branca/PB, 18 de outubro de 2024

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB**

*Administração:*

Everton Firmino Batista – Prefeito Constitucional

José Beroaldo Gomes de Andrade – Vice-Prefeito

**JORNAL OFICIAL**

*Responsável*

Assessoria de Imprensa